

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 036/16
<i>[assinatura]</i>

Certifico que este Ato foi Publicado em <u>21/12/2016</u> , na pág. <u>62</u> da edição nº <u>551</u> , do DOM/ES.
<i>[assinatura]</i> Servidor
Mat. <u>4075</u>

LEI Nº. 1237/2016

Dá denominação a logradouro público e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Hypolita Fardin Bridi**, a Rua que se inicia na Rodovia Galerano Afonso Venturini, dando acesso à Unidade de Saúde da Família João Bridi e termina logo após a referida Unidade de Saúde, no Distrito de Praça 8, Itarana-ES.

Art. 2º. Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 20 de dezembro de 2016.

[assinatura]
ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

[assinatura]
ROSELÉNE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças

